

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 331/2023

AUTORES:DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

EMENTA:

INSTITUI O DIA 29 DE NOVEMBRO COMO O DIA ESTADUAL DO
DESPORTISTA DE AIRSOFT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 331/2023

Institui o dia 29 de novembro como o Dia Estadual do Desportista de Airsoft.

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de novembro de cada ano como o Dia Estadual do Desportista Airsoft.

Art. 2º. A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Airsoft se encontra em constante crescimento no Brasil, sendo que a modalidade é tendência entre os admiradores de esportes competitivos e de ação, especialmente com foco em simulações de operações militares e policiais.

Originário do Japão, o Airsoft é um jogo composto por duas ou mais equipes, sendo utilizadas armas de pressão, cuja munição – chamada de BBs – é feita de plástico, com diâmetro máximo de 6 mm e peso variável.

Especificamente quanto à arma, a Portaria nº 02, do Comando Logístico do Exército - COLOG, de 26 de fevereiro de 2010, define como sendo arma de pressão os lançadores de projéteis plásticos maciços (airsoft), de modo que ela não é considerada réplica ou simulacro.

No tocante à identificação, o artigo 18, do referido Ato Administrativo, estabelece que “as armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola tipo airsoft fabricadas no País ou importadas devem apresentar uma marcação na extremidade do cano na cor laranja fluorescente ou vermelho ‘vivo’ a fim de distingui-las das armas de fogo”.

Importante destacar que o Airsoft, além de fazer bem à saúde física e mental do praticante – sobretudo porque a atividade alivia as tensões do dia a dia e promove exercícios de resistência –, estimula aspectos relacionados à liderança, ao trabalho em equipe e ao raciocínio rápido, tratando-se, ainda, de importante atividade desportista, lazer e recreação.

Em 29 de novembro de 2007 houve a edição da primeira Portaria que oficialmente citou o Airsoft no Brasil – Portaria nº 006 – D LOG –, cuja data foi escolhida para marcar o Dia do Desportista de Airsoft no Estado do Paraná.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, sobretudo com vistas a garantir relevante reconhecimento e incentivo à prática do Airsoft no Estado do Paraná, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição que visa instituir o dia 29 de novembro como o Dia Estadual do Desportista de Airsoft.



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **331** e o código CRC **1E6F8F3F0C3F4FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9297/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 331/2023**.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9297** e o código CRC **1E6E8F3E0D5E2FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9340/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 3 de maio de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 13:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9340** e o código CRC **1E6E8A3C1C2F9EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5992/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5992** e o código CRC **1A6D8A3B1D3A5BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 4243/2023

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei nº 331, de 2023, que *Institui o Dia 29 de novembro como o Dia Estadual do Desportista de Airsoft*

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tito Barichello, tem por objetivo instituir o Dia 29 de novembro como o Dia Estadual do Desportista de Airsoft.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

Vislumbra-se que a Constituição do Estado atribui competência concorrente para legislar sobre a matéria, conforme inciso IX do art. 13:

Art. 13. *Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:*

IX – *educação, cultura, ensino e desportos;*

Observa-se que matéria de competência concorrente dá autonomia de iniciativa para o Poder Legislativo.

O presente projeto de lei pretende inserir no Calendário Oficial do Estado do Paraná o Dia 29 de novembro como o Dia Estadual do Desportista de Airsoft.

Consoante a legalidade da presente matéria, **não há** óbices constitucionais e legais para seu devido prosseguimento, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

tornando CONSTITUCIONAL e, portanto VOTO pela aprovação da matéria.

É O VOTO.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

Curitiba, na data da assinatura digital.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

DEPUTADA MÁRCIA HUÇULAK

Relatora



DEPUTADA MARCIA HUÇULAK

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023, às 17:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4243** e o código CRC **1D6E9F5A7E5A9FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12601/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 331/2023, de autoria do Deputado Delegado Tito Barichello, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023, às 10:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12601** e o código CRC **1B6E9E7D5A6A5AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8223/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Segurança Pública.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8223** e o código CRC **1B6B9D8D6E8F9BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3043/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 331/2023

Projeto de Lei nº 331/2023

Autor: Deputado Tito Barichello

Visa instituir o dia 29 de novembro como Dia Estadual do Desportista de *Airsoft*.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Tito Barichello, objetiva instituir o dia 29 de novembro como Dia Estadual do Desportista de *Airsoft*, conforme especifica.

–

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Segurança Pública, em consonância ao disposto no artigo 48:

Art. 48. Compete à Comissão de Segurança Pública manifestar-se sobre as proposições relativas à Polícia Militar, à Polícia Civil, à Polícia Científica, assim como àquelas referentes à ordem e à segurança pública.

Ademais, verifica-se que a Assembleia Legislativa detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Em sua justificativa, o autor da proposição esclarece que o *airsoft* trata-se de uma modalidade esportiva e que simula inclusive operações militares e policiais, tratando-se ainda de atividade que estimula aspectos relacionados à liderança, ao trabalho em equipe e raciocínio rápido, inserindo-se dessa forma também como atividade de lazer e recreação.

Tendo sido analisado na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de lei recebeu parecer favorável e foi aprovado.

Foi, ato contínuo remetido a esta Comissão de Segurança Pública para os consectários regimentais.

Desta feita, verifica-se que a iniciativa legislativa do Parlamentar está perfeitamente dentro da Constitucionalidade e Legalidade.

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 331/2023, na Comissão de Segurança Pública.

Curitiba-PR, 06 de novembro de 2023.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Presidente da Comissão de Segurança Pública

DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2023, às 17:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3043** e o código CRC **1B6C9D9E2C8C9FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13021/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 331/2023, de autoria do Deputado Tito Barichello, recebeu parecer favorável na Comissão Segurança Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de outubro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Segurança Pública.

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 10:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13021** e o código CRC **1D6E9B9C5C3C4FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8343/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8343** e o código CRC **1E6A9A9E5C3D4BD**